



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 337, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 140.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017) c/c o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "1" da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2017), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 7, de 14 de fevereiro de 2017, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 6, de 1º de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, crédito suplementar, tipo 402a, no valor global de R\$ 140.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato CSJT.GP.SG N.º 335/2017, publicado no D.O.U. n.º 220, seção 1, de 17 de novembro de 2017.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**

Nº 223, quarta-feira, 22 de novembro de 2017

ANEXOS

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR	
			F		D				D				E		
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														140.000	
Atividades															
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares												30.000	
02 331	0571 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco												30.000	
02 331	0571 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F				3		1		90		0	100	30.000
02 331	0571 2011 0026	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco												90.000	
Operações Especiais															
02 331	0571 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade												20.000	
02 331	0571 00M1 0026	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Pernambuco												20.000	
			F				3		1		90		0	100	20.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>140.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>140.000</b>	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR	
			F		D				D				E		
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														140.000	
Atividades															
02 301	0571 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes												50.000	
02 301	0571 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco												50.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	S				3		1		90		0	100	50.000
02 331	0571 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco												90.000	
			F				3		1		90		0	100	90.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>90.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>50.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>140.000</b>	